



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

EDITAL PROAD Nº 110/2011	Página 01
Ato Retificação nº 01	Página 26
EDITAL PROAD Nº 120/2011	Página 27
TOTAL DE PÁGINAS:	41

Transparência
Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br

MENSAGENS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PROAD divulga, na íntegra, neste Boletim o Edital PROAD Nº 110 /2011 e Ato Retificação nº 01 e o Edital PROAD Nº 120/2001 - Concurso Público para contratação de Professores Efetivos em diversas áreas.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº. 110/2011 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

A **Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a **Resolução nº 1.160, de 05 de outubro de 2010**, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis.

Página 1 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

2. VAGAS:

2.1 São objetos deste edital os cargos de Docente do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº. 11.784/2008) - em R\$			
Classe	Nível	Regime de trabalho	Vagas	Vencimento Básico (a)	Retribuição por Titulação (b)	Gratíf. Esp. do Magistério Superior – GEMAS (c)	TOTAL (a+b+c)
Auxiliar	1	40h	01	1.115,02	-	1.115,31	2.130,33 –
					Graduação		Básico
					56,48		2.186,81 –
					Aperfeiçoamento		Aperf.-
Assistente	1	40h	02	1.291,52	706,37	1.018,63	2.265,78 –
							Espec.
Adjunto	1	40h D.E.*	02	2.001,86	1.592,90	1.056,83	3.016,52
							4.651,59
Adjunto	1	40h D.E.*	04	2.318,71	3.916,88	1.098,08	7.333,67

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

Total de vagas: 09

2.2. São atividades dos cargos descritos no item anterior: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFOP.

2.3. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Vagas	Áreas	Classe	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	DEFAR/EF Campus Ouro Preto	01	Farmácia / Farmacognosia e Química Farmacêutica	Adjunto, nível 1	40h DE*	Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área Farmacognosia ou Química Farmacêutica, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Doutor ou Livre-Docente em Ciências Farmacêuticas ou em Química Orgânica.
02	DEMAT/ICEB Campus Ouro Preto	01	Matemática	Assistente, nível 1	40h DE*	- Escrita e Didática todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre ou Doutor ou Livre Docente em Matemática.
03	DEMUS/IFAC	01	Música /	Auxiliar,	40h	- Escrita, Didática	Título de Bacharel ou

Página 2 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

	Campus Ouro Preto		Instrumentação Musical: Metais (Trombone ou Trompete) e Educação Musical	nível 1		(com a entrega do plano de aula) e Prática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Licenciado em Música.
04	DEMUS/IFAC Campus Ouro Preto	01	Música / Instrumentação Musical: Violão	Assistente, nível 1	40h	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Prática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre em Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.
05	DEMUS/IFAC Campus Ouro Preto	01	Música: Musicologia	Assistente, nível 1	40h	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Prática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre ou Doutor ou Livre-Docente em Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.
06	DEPRO/EM Campus Ouro Preto	01	Interdisciplinar – Engenharia / Tecnologia/ Gestão – Planejamento Energético	Assistente, nível 1	40h DE*	- Escrita, Didática e Projeto de Pesquisa na área Interdisciplinar – Engenharia / Tecnologia / Gestão – Planejamento Energético, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório..	Título de Graduação em Engenharia de Produção e Título de Mestre em Planejamento Energético.
07	DEQUI/ICEB Campus Ouro Preto	01	Química Orgânica : Físico-Química Orgânica	Adjunto, nível 1	40h DE*	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Modelagem Molecular de Compostos Orgânicos Bioativos e/ou Estudo Físico-Químico em Reações Orgânicas, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Doutor ou Livre – Docente em Química, ou Ciências ou Ciências Farmacêuticas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

08	DEQUI/ICEB Campus Ouro Preto	01	Físico-Química	Adjunto, nível 1	40h DE*	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Físico-Química ou Tecnologia Química, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Doutor ou Livre – Docente em Química, ou Engenharia, ou Ciências e Engenharia de Materiais ou Ciências.
09	DEFIS/ICEB Campus Ouro Preto	01	Física da Matéria Condensada (experimental) / Estrutura de Líquidos e Sólidos; Cristalografia / Propriedades Mecânicas e Acústicas da Matéria Condensada / Dinâmica da Rede e Estatística de Cristais / Equações de Estado, Equilíbrio de Fases e Transições de Fase / Propriedades Térmicas da Matéria Condensada / Propriedades de Transportes de Matéria Condensada (Não Eletrônicas) / Campos	Adjunto, nível 1	40h DE*	- Escrita, Didática e Projeto de Pesquisa na área de Física da Matéria Condensada (experimental), todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório. (conforme ato de retificação nº. 01)	Título de Doutor ou Livre Docente em Física ou Química ou Ciência ou Ciências dos Materiais ou Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharias. (conforme ato de retificação nº. 01)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

			Quânticos e Sólidos, Hélio, Líquido, Sólido / Superfícies e Interfaces; Películas e Filamentos / Estados Eletrônicos / Transp. Eletrônicos e Prop. Elétricas de Superfícies; Interfaces e Películas / Estruturas Eletrônicas e Propriedades Elétricas de Superfícies, Interfaces e Películas / Supercondutividade / Materiais Magnéticos e Propriedades Magnéticas / Ressonância Mag. e Relax. na Mat. Condens.; Efeitos Mosbauer; Corr. Ang. Perturbada / Materiais Dielétricos e Propriedades Dielétricas / Prop. Óticas e Espectrosc. da Mat. Condens.; Outras Inter. da Mat. Com			
--	--	--	--	--	--	--



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

			Rad. e Part. / Emissão Eletrônica e Iônica por Líquidos e Sólidos; Fenômenos de Impacto.				
--	--	--	---	--	--	--	--

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

2.4. Poderão ocupar os cargos de Professor Auxiliar os candidatos portadores, no mínimo, do título de Graduação, de Professor Assistente os candidatos portadores, no mínimo, do título de Mestre e os cargos de Professor Adjunto os candidatos portadores, no mínimo, do título de doutor.

2.4.1. Os títulos mencionados no item imediatamente anterior devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.2. Os títulos de Mestrado e Doutorado devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.5 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.

2.6 Local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

3.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

3.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

3.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

3.2.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3.1 Os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser entregues na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da UFOP, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

3.2.3.2 A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.2.4 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.2.5 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.2.7 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.

3.2.9 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 3.4.7.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

3.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela "internet"** no endereço www.concurso.ufop.br. **das 09 (nove) horas do dia 09/09/2011 até o dia 10/10/2011.**

3.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

3.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.4.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$42,00 (quarenta e dois reais) para a Classe de Auxiliar 40h; de R\$60,00 (Sessenta reais) para a Classe de Assistente 40h; de R\$ 93,00 (Noventa e três reais) para a Classe de Assistente 40h D.E. e de R\$146,00 (Cento e quarenta e seis reais) para a Classe de Adjunto 40h D.E.**, utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela "internet".

3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/10/2011**, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.4.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

3.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

3.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

3.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

3.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4. DAS PROVAS:

4.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

4.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

4.2.1 **Conjunto de Provas de Conhecimentos** compreenderá Prova Escrita, Prova Didática e Prova Prática, quando houver exigidas em cada área conforme item 2.3 deste Edital, sendo todos de caráter eliminatório.

4.2.2 **Exame dos Títulos e Currículo**, de caráter classificatório.

4.3 A **PROVA ESCRITA** será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.3.1 antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade, que será conferido e juntado ao processo administrativo referente ao concurso, além da documentação exigida no subitem 4.6.1.

4.3.2 da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

4.3.3 o seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

4.3.4 a sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

4.3.5 as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

4.3.6 a prova será realizada de forma manuscrita e à tinta;

4.3.7 as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item **4.3.4**, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

4.3.8 o candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

4.3.9 após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

4.4 A **PROVA DIDÁTICA** será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.4.1 A não observância do tempo previsto no *caput* deste item terá efeito meramente classificatório.

4.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

4.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

4.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

4.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

4.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

4.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

4.4.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a sua realização, nos casos determinados na tabela do item 2.3 deste Edital.

4.4.9 após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.5 AS **PROVAS PRÁTICAS PARA AS ÁREAS DE MÚSICA** terão natureza, forma e duração, conforme determinações dispostas a seguir:

4.5.1 Para a área de **Música / Instrumentação Musical: Metais (Trombone ou Trompete) e Práticas Pedagógicas**:

4.5.1.1 Constará da realização de um recital de, no mínimo, 25 minutos e, no máximo, 30 minutos, de repertório de livre escolha escrito originalmente para trombone ou trompete e representativo de diferentes períodos e estilos musicais.

4.5.1.2 O candidato deverá se responsabilizar pela participação de instrumentista acompanhador, caso haja necessidade.

4.5.1.3 A ordem de realização da prova prática será definida por sorteio, realizado ao final de cada prova.

4.5.1.4 Após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão,

Página 10 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.5.2 Para a área de **Música / Instrumentação Musical: Violão** o candidato deverá executar:

4.5.2.1 A partitura da peça de confronto Samba Bossa Nova – Brasileira 13 do compositor Radamés Gnattali – Editora Max Eschig estará disponível na secretaria do Departamento de Música da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir do dia **09/09/2011, de 2ª a 5ª feiras, das 8h às 11h e das 12h às 16h.**

4.5.2.2 uma obra de autor latino americano, escrita originalmente para violão, com duração máxima de 10 minutos.

4.5.2.3 uma obra de livre escolha, escrita originalmente para violão, com duração máxima de 10 minutos.

4.5.2.4 após a execução da obra de livre escolha, o candidato deverá realizar oralmente uma análise da obra, com duração máxima de 20 minutos, abordando aspectos técnicos, estéticos e históricos.

4.5.2.5 Realização de uma aula prática de violão para um grupo de alunos indicados pelo Departamento de Música da Universidade Federal de Ouro Preto. Duração mínima: 20 minutos. Duração máxima: 30 minutos. Tema: Livre.

4.5.2.6 A ordem de realização da prova prática será definida por sorteio, realizado ao final de cada prova.

4.5.2.7 Após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.5.3 Para a área de **Música: Musicologia:**

4.5.3.1 O candidato deverá fazer análise de uma obra de compositor brasileiro do Séc. XX, abordando aspectos históricos, estéticos e formais, com duração máxima de 2 horas.

4.5.2.3 Após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.6 O **EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO** deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.6.1 Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

Página 11 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4.6.1.1 Currículo Lattes em uma via;

4.6.1.2 documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

4.6.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 4.6.1 deste edital.

4.6.3 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

4.6.4 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

4.6.5 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

4.6.6 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

5.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

5.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item **4.2.1**, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

5.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (*média entre as notas das provas escrita, didática, prática e projeto de pesquisa ou extensão*) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

5.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, na Prova Prática, no Exame dos Títulos e Currículo e no Exame de Projeto de Pesquisa ou Extensão, obedecida a essa ordem.

5.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

6. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

6.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

6.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

6.1.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na "internet" no link: concursos públicos (professor efetivo/ aprovação de resultados).

6.2 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

7. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

7.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

7.2 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

7.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma:

Professor Auxiliar: Título de Graduação em curso de nível superior obtido na forma da lei, em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

Professor Assistente: Título de Mestre obtido na forma da lei, bem como o Título de Graduação em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

Professor Adjunto: Título de Doutor ou Livre-Docente obtido na forma da lei, bem como o Título de Graduação em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

8.2 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

8.3 Além do disposto no item 8.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:

8.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

8.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

Página 13 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

8.3.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

8.3.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

8.3.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

8.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

8.5 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

8.6 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, "link" concursos públicos/documentos para efetivação.

8.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

9.2 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

9.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

9.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br, inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

9.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

Página 14 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

9.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso.

9.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.

9.9.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

9.9.1.1 certidão de encerramento das inscrições;

9.9.1.2 as atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

9.9.1.3 a cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

9.9.1.4 Bares devidamente preenchidos e assinados;

9.9.1.5 a planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

9.9.1.6 o Relatório Final da Comissão Examinadora

9.9.1.7 a ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

9.10 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

9.11 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9.12 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela Internet no sítio "www.ufop.br" no item "concursos públicos".

9.13 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos

Chefe da Área de Provimento e

Movimentação de Pessoal – APMP/CGP/PROAD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO I

DO EDITAL PROAD Nº 110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIAS

ÁREA: FARMÁCIA – FARMACOGNOSIA E QUÍMICA FARMACÊUTICA

Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia

Telefone: (31)3559-1649. E-mail: defar@ef.ufop.br

PROGRAMA

1. Estratégias de descoberta de fármacos de origem natural

Isolamento e identificação estrutural de protótipos e de fármacos de origem natural, modificações moleculares (simplificação, bioisósteros, latenciação, QSAR e outros) avaliação de atividades farmacológicas *in vivo* e *in vitro*.

2. Analgésicos opióides

Papaver somniferum L. e ópio: Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação. Constituintes químicos (morfina e codeína): isolamento, purificação, determinação estrutural, quantificação, ação farmacológica e importância farmacêutica. Modificações moleculares e síntese.

3. Antimuscarínicos

Atropa belladonna L. e espécies correlatas: Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação. Constituintes químicos (hiosciamina/atropina e escopolamina): isolamento, purificação, determinação estrutural, quantificação, ação farmacológica e importância farmacêutica. Modificações moleculares e síntese.

4. Anti-hipertensivos

Rauvolfia serpentina (L.) Benth. ex. Kurz: Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação. Constituintes químicos (reserpina, rescinamina e deserpidina): isolamento, purificação, determinação estrutural, quantificação, ação farmacológica e importância farmacêutica. Modificações moleculares e síntese.

5. Antineoplásicos

Catharanthus roseus (L.) G. Don.: Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação. Constituintes químicos (vimblastina, vincristina): isolamento, purificação, determinação estrutural, quantificação, ação farmacológica e importância farmacêutica. Antineoplásicos naturais - vimblastina/vincristina, taxol, camptotecina e podofilotoxina: modificações moleculares e síntese.

6. Digitálicos

Digitalis spp.: Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação. Constituintes químicos (digitoxina, digoxina, lanatosídeo C): isolamento, purificação, determinação estrutural, quantificação, ação farmacológica e importância farmacêutica. Metabolismo. Modificações moleculares e síntese.

7. Antimaláricos

Cinchona spp.: Métodos anatômicos, histoquímicos e microquímicos de identificação. Constituintes químicos (quinina, quinidina, cinchonina e cinchonidina): isolamento, purificação, determinação estrutural, quantificação, ação farmacológica e importância farmacêutica. Derivados antimaláricos 4-aminoquinolínicos e 8-aminoquinolínicos: desenvolvimento (síntese e relação estrutura-atividade). Modificações moleculares e síntese.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Bibliografia Sugerida

BARREIRO, E.J.; FRAGA, C.A.M. Química Medicinal- As bases moleculares da ação dos fármacos. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BOHLIN, L., BRUHN, J. G. Bioassay Methods in Natural Product Research and Drug Development, Kluwer Academic Publishers, 1999.

BRUNETON, J., Pharmacognosy, Phytochemistry, Medicinal Plants. Editora Intercept Ltd., 1999.

DENSTON, T. C. A Textbook of Pharmacognosy. 5th ed. London: Isaac Pitman & Sons, 1951.

EVANS, W. C., Trease and Evans Pharmacognosy. 16th ed. Edinburgh: Elsevier, 2009. 603 p.

GILG, Ernst, BRANDT, Wilhelm, SCHÜRHOFF, P. N. Farmacognosia. Materia farmacéutica vegetal y animal. Barcelona: Labor, 1942. 656 p.

FARMACOPÉIA BRASILEIRA. 2010 – 5ª edição. :Agência Nacional de Vigilância

Sanitária, Brasília. E edições anteriores

FOYE, W. O. Ed. FOYE'S Principles of Medicinal Chemistry. 5th ed, Phyladelphia: Lea & Febiger, 2002.

LEDNICER, D. Strategies for Organic Drug Synthesis and Design. New York: Wiley, 1998.

MELLO, J.C.P.; MENTIZ, L. A.; PETROVICK, P.R. Farmacognosia - da planta ao medicamento. Editora da UFSC e da UFRGS. 1102p. 5ª edição, 2003.

NOGRADY, T. Medicinal Chemistry: A Molecular and Biochemical Approach, 3rd. Ed., NY, Oxford University Press, 2005

PATRICK, G. L. An Introduction to Medicinal Chemistry. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, 2009.

SILVERMAN, B. The Organic Chemistry of Drug Design and Drug Action. 2 ed. Amsterdam: Elsevier, 2004. SIMÕES, C. M. O., SCHEKEL, E.P.; GOSMAN, G.; THIERICKE, R., GRABLEY, S. Drug Discovery from Nature, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1999.

YOUNGKEN, Heber Text-book of Pharmacognosy. 5th ed. Philadelphia: Blakiston, 1943.

WOLFF, M. E. Burger's Medicinal Chemistry and Drug Discovery 5 ed. New York: Wiley & Sons, 2005, 5v.

ÁREA: MATEMÁTICA.

Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas

Telefones: (31)3559-1700 e 3559-1660. E-mail: demat@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

PROVA ESCRITA

1. Sequências e séries de funções e o Teorema de Arzelá-Ascoli.
2. Teorema da Aplicação Inversa e aplicações.
3. Equação de Laplace, princípio do máximo e unicidade de solução para a equação de Poisson;
4. Anéis, ideais, anéis quocientes e homomorfismos;
5. Grupos, subgrupos normais, grupos quocientes e homomorfismos;
6. Curvas regulares, Teorema Local das Curvas e Triedro de Frenet;
7. Superfícies regulares, primeira forma fundamental e áreas;
8. Transporte paralelo e geodésicas em superfícies.

Página 17 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

9. Existência e unicidade de solução para equações diferenciais ordinárias e dependência das soluções em relação às condições iniciais e parâmetros;
10. Integração complexa, resíduos e pólos;

PROVA DIDÁTICA

11. Transformações lineares, autovalores, autovetores e diagonalização de operadores;
12. Grupos, subgrupos e propriedades;
13. Anéis, ideais, homomorfismos e propriedades;
14. Séries numéricas e de potência;
15. Integrais múltiplas;
16. Equações diferenciais ordinárias de primeira e segunda ordem. Método da variação de parâmetros;
17. Integrais de linha e o Teorema de Green;
18. Integrais de superfície e o Teorema da Divergência;
19. Funções de uma variável complexa: limites, continuidade e derivadas;
20. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.

ÁREA: MÚSICA / INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL: METAIS (TROMBONE OU TROMPETE) e EDUCAÇÃO MUSICAL

Departamento de Música do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Telefones: (31)3559-1726 e (31) 3559-1408. E-mail: demus@ifac.ufop.br

PROGRAMA

1. Propostas, metodologias e perspectivas do ensino dos instrumentos de metais para alunos de cursos de licenciatura em música.
2. Aspectos do ensino coletivo de instrumentos de metais (bocais): arranjos, prática de conjunto, criação coletiva.
3. A Banda de Música como espaço de formação do músico e do professor de música: possibilidades didáticas e artísticas.
4. A dicotomia no enfoque técnico-musical entre música erudita e popular e suas possibilidades de ensino e aprendizagem.
5. A formação do professor de música: os instrumentos de metais como mediadores do desenvolvimento musical em diversos espaços educativos.

Obs: Elimina-se o item sorteado para a prova escrita e realiza-se sorteio com os 4 itens restantes para a prova didática.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ÁREA: MÚSICA / INSTRUMENTAÇÃO MUSICAL: VIOLÃO

Departamento de Música do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Telefones: (31)3559-1726 e (31) 3559-1408. E-mail: demus@ifac.ufop.br

PROGRAMA

Prova Escrita

Prova Didática

- 1- O violão como ferramenta musicalizadora: as metodologias de iniciação ao violão, possibilidades e limites do ensino do violão em grupo; estratégias de ensino do instrumento na educação infantil; usos do violão na educação musical.
- 2 – Música popular e erudita: diferenças técnicas, estéticas e a integração entre ambas no ensino do violão. O violão como instrumento solista, como instrumento acompanhador (na música de câmara, na música popular e na educação musical)
- 3- Harmonia, improvisação e arranjo no ensino do violão. A apropriação desses recursos como aspectos formadores do violonista.
- 4- O violão em escolas vocacionais(escolas de música) e não-vocacionais(escolas de educação geral). A quantidade ideal de alunos por turmas; condições ambientais e de infra-estrutura para as aulas; o problema da heterogeneidade nas turmas; vantagens e desvantagens das aulas individuais e em grupo; utilização de outros instrumentos de cordas dedilhadas no trabalho de formação do violonista.
- 5- O violão na música contemporânea (séculos XX e XXI): técnicas expandidas; as principais correntes estéticas; o repertório para violão solo e música de câmara com violão; articulações entre música contemporânea e ensino de violão; o violão como instrumento mediador entre a educação musical e aspectos da música contemporânea.

Obs.: Elimina-se o item sorteado para a prova escrita e realiza-se sorteio com os 4 itens restantes.

ÁREA: MÚSICA: MUSICOLOGIA.

Departamento de Música do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Telefones: (31)3559-1726 e (31) 3559-1408. E-mail: demus@ifac.ufop.br

PROGRAMA

- 1- A pesquisa musicológica no contexto da licenciatura em música,
- 2- A pesquisa musicológica por meio de acervos documentais
- 3- Notação, transcrição e análise musical como recursos de coleta e interpretação de dados em contextos culturais diversos.
- 4- Usos e recursos da tecnologia nas diversas abordagens da pesquisa musicológica.
- 5- A formação do musicólogo na atualidade: novas perspectivas e abordagens para a musicologia histórica brasileira.

Página 19 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

6- A musicologia e as ciências humanas: diálogos e interfaces

Obs: Elimina-se o item sorteado para a prova escrita e realiza-se sorteio com os 5 itens restantes para a prova didática.

ÁREA: INTERDISCIPLINAR - ENGENHARIA / TECNOLOGIA / GESTÃO – PLANEJAMNETO ENERGÉTICO.

Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Escola de Minas
Telefone: (31)3559-1540. E-mail: depro@depro.em.ufop.br

PROGRAMA

- 1) Planejamento de Sistemas Energéticos e Engenharia de Produção,
- 2) Eficiência energética nos sistemas produtivos,
- 3) Tecnologia dos sistemas energéticos,
- 4) Modelos quantitativos para Planejamento de Sistemas Energéticos,
- 5) Economia da energia,
- 6) Energia, sociedade e meio ambiente,
- 7) Energia, desenvolvimento sustentável e Engenharia de Produção,
- 8) Tendências energéticas no cenário mundial,
- 9) Geopolítica do petróleo,
- 10) Política energética brasileira.

ÁREA: QUÍMICA ORGÂNICA / FÍSICO-QUÍMICA ORGÂNICA

Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Telefones: (31)3559-1667 e 3559-1660. E-mail: dequi@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

1. Reatividade química.
2. Ácidos e bases orgânicas.
3. Interações intermoleculares.
4. Estereoquímica
5. Cinética de reações orgânicas
6. Termodinâmica Química.
7. Mecanismos de reações orgânicas.
8. Catálise homogênea.
9. Efeitos isotópicos.

Página 20 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

10. Efeitos do solvente.

11. Detecção e estudo de intermediários reativos em Química Orgânica.

ÁREA: FÍSICO-QUÍMICA

Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Telefones: (31)3559-1707 e 3559-1660. E-mail: dequi@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

1. Gases Reais e Fases Condensadas
2. Termodinâmica: 1ª Lei (formalismo matemático e estudos de casos)
3. Termodinâmica: 2ª e 3ª Leis (formalismo matemático, máquinas térmicas e estudos de casos)
4. Equações Fundamentais da Termodinâmica
5. Equilíbrio de Fases (Gases, Líquidos e Sólidos). Exemplos práticos
6. Eletroquímica
7. Termodinâmica das Soluções ideais e reais
8. Fenômenos de Superfície
9. Cinética Química

ÁREA: FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA (EXPERIMENTAL) / ESTRUTURA DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; CRISTALOGRAFIA / PROPRIEDADES MECÂNICAS E ACÚSTICAS DA MATÉRIA CONDENSADA / DINÂMICA DA REDE E ESTATÍSTICA DE CRISTAIS / EQUAÇÕES DE ESTADO, EQUILÍBRIO DE FASES E TRANSIÇÕES DE FASE / PROPRIEDADES TÉRMICAS DA MATÉRIA CONDENSADA / PROPRIEDADES DE TRANSPORTES DE MATÉRIA CONDENSADA (NÃO ELETRÔNICAS) / CAMPOS QUÂNTICOS E SÓLIDOS, HÉLIO, LÍQUIDO, SÓLIDO / SUPERFÍCIES E INTERFACES; PELÍCULAS E FILAMENTOS / ESTADOS ELETRÔNICOS / TRANSP. ELETRÔNICOS E PROP. ELÉTRICAS DE SUPERFÍCIES; INTERFACES E PELÍCULAS / ESTRUTURAS ELETRÔNICAS E PROPRIEDADES ELÉTRICAS DE SUPERFÍCIES, INTERFACES E PELÍCULAS / SUPERCONDUTIVIDADE / MATERIAIS MAGNÉTICOS E PROPRIEDADES MAGNÉTICAS / RESSONÂNCIA MAG. E RELAX. NA MAT. CONDENS.; EFEITOS MOSBAUER; CORR. ANG. PERTURBADA / MATERIAIS DIELÉTRICOS E PROPRIEDADES DIELÉTRICAS / PROP. ÓTICAS E ESPECTROSC. DA MAT. CONDENS.; OUTRAS INTER. DA MAT. COM RAD. E PART. / EMISSÃO ELETRÔNICA E IÔNICA POR LÍQUIDOS E SÓLIDOS; FENÔMENOS DE IMPACTO. FÍSICO-QUÍMICA

Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Telefones: (31)3559-1767 e 3559-1660. E-mail: defis@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

Mecânica Clássica

1. Leis de Newton e Leis de Conservação.
2. Oscilações de Pequena Amplitude.
3. Corpos Rígidos.

Página 21 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Eletromagnetismo

1. Eletrostática e Magnetostática.
2. Equações de Maxwell.
3. Ondas Eletromagnéticas.

Termodinâmica

1. Leis da Termodinâmica.
2. Potenciais Termodinâmicos.
3. Transformações de Fases e Diagramas de Fases

Mecânica Quântica

1. Potenciais Unidimensionais.
2. Oscilador Harmônico.
3. Momento Angular e o Átomo de Hidrogênio.

Bibliografia

1. H. M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, Edgard Blücher Ltda (1981).
2. J. B. Marion and S. B. Thornton, Classical Mechanics of Particles and Systems, Holt Rinehart & Winston (1995).
3. D. Halliday, R. Resnick and J. Walker, Fundamentals of Physics – Extended, with Modern Physics, John Wiley (1995).
4. H. B. Callen, Thermodynamics and an Introduction to Thermostatistics, John Wiley (1977).
5. D. J. Griffiths, Introduction to Quantum Mechanics, Prentice Hall (1999).
6. W. D. Callister Jr, Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, 5a Ed, LTC (2002).
7. R. T. Dehoff, Thermodynamics in Materials Science, McGraw-Hill (1993).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO II

DO EDITAL PROAD Nº 110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Baremas da Resolução CUNI nº. 1.160, aplicáveis ao presente Edital

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
NOTA PARCIAL:		

2). Produção científica, técnica, cultural e ou artística: Deverão ser utilizadas as planilhas de "produção científica e formação de recursos humanos" da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: www.propp.ufop.br.

3). Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL (cada ano):			
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Em Graduação (cada semestre)			
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)			

Total de pontos: _____

Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos

Nota Final : _____

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores: _____



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ATO RETIFICAÇÃO nº. 01 do Edital PROAD nº. 110/2011

No Edital PROAD nº. 110, de 06/09/2011, publicado no D.O.U. nº. 173, de 08/09/2011, seção 3, páginas 40 a 43 e retificado no D.O.U; nº. 174, de 09/09/2011, seção 3, página 30.

No quadro, referente 2.3, item 09, DEFIS/ICEB – Provas Exigidas Por Área:

onde se lê: "... - Escrita, Didática e Projeto de Pesquisa na área de Físico-Química ou Tecnologia Química, todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório."

leia-sê: "... - Escrita, Didática e Projeto de Pesquisa na área de Física da Matéria condensada (experimental), todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório."

No quadro, referente 2.3, item 09, DEFIS/ICEB – Titulação Exigida Para a Posse:

onde se lê: "... Título de Doutor ou Livre-Docente em Química, ou Engenharia, ou Ciências e Engenharia de materiais ou Ciências,...."

leia-sê: "... Título de Doutor ou Livre Docente em Física ou Química ou Ciência ou Ciências dos Materiais ou Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharias".

Ouro Preto, 15 de setembro de 2011.

Sônia de Fátima Passos

Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal – APMP/CGP/PROAD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

EDITAL PROAD Nº. 120/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a **Resolução nº 1.160, de 05 de outubro de 2010**, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis.

2. VAGAS:

2.1 São objetos deste edital os cargos de Docente do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº. 11.784/2008) - em R\$			
Classe	Nível	Regime de trabalho	Vagas	Vencimento Básico (a)	Retribuição por Titulação (b)	Gratíf. Esp. do Magistério Superior – GEMAS (c)	TOTAL (a+b+c)
Assistente	1	40h	02	1.291,52	706,37	1.018,63	3.016,52
Adjunto	1	40h D.E.*	01	2.318,71	3.916,88	1.098,08	7.333,67

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

Total de vagas: 03

2.2. São atividades dos cargos descritos no item anterior: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFOP.

2.3. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Vagas	Áreas	Classe	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	DECME/EF Campus Ouro	01	Anatomia Patológica	Assistente, nível 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), de caráter eliminatório.	Título de Graduação em Medicina e título de Mestre em diferentes áreas das Ciências Biomédicas e

Página 27 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

	Preto					- Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	(residência médica em Anatomia Patológica credenciada pelo Ministério da Educação ou Especialização em Anatomia Patológica com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira).
02	DECME/EF Campus Ouro Preto	01	Pediatria	Assistente, nível 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) , de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Graduação em Medicina e título de Mestre em diferentes áreas das Ciências Biomédicas e (residência médica em Pediatria credenciada pelo Ministério da Educação ou Especialização em Pediatria com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira).
03	DEHIS/ICHS Campus Mariana	01	Teoria e Filosofia da História	Adjunto, nível 1	40h DE*	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área História da Historiografia Brasileira , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Doutor ou Livre-Docente em História ou em qualquer das áreas das grandes áreas Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes da tabela do CNPq.

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

2.4. Poderão ocupar os cargos de Professor Assistente os candidatos portadores, no mínimo, do título de Mestre e os cargos de Professor Adjunto os candidatos portadores, no mínimo, do título de doutor.

2.4.1. Os títulos mencionados no item imediatamente anterior devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.5 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.

2.6 Local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

3.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

3.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

3.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

3.2.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3.1 Os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser entregues na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da UFOP, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

3.2.3.2 A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.2.4 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.2.5 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.2.7 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

3.2.9 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 3.4.7.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

3.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela "internet"** no endereço www.concurso.ufop.br **das 09 (nove) horas do dia 04/10/2011 até o dia 03/11/2011.**

3.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.

3.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.4.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$60,00 (Sessenta reais) para a Classe de Assistente 40h e de R\$146,00 (Cento e quarenta e seis reais) para a Classe de Adjunto 40h D.E.**, utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela "internet".

3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04/11/2011**, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.4.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

3.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

3.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

3.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Página 30 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

3.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

3.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

4. DAS PROVAS:

4.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

4.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

4.2.1 **Conjunto de Provas de Conhecimentos:** Compreenderá Prova Escrita, Prova Didática e Projeto de Pesquisa, todos de caráter eliminatório, conforme item 2.3 deste Edital.

4.2.2 **Exame dos Títulos e Currículo**, de caráter classificatório.

4.3 A **PROVA ESCRITA** será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.3.1 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade, que será conferido e juntado ao processo administrativo referente ao concurso, além da documentação exigida no subitem 4.5.1.

4.3.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

4.3.3 O seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

4.3.4 A sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

4.3.5 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

4.3.6 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta;

4.3.7 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item **4.3.4**, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

4.3.8 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

4.3.9 Após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

4.4 A **PROVA DIDÁTICA** será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.4.1 A não observância do tempo previsto no *caput* deste item terá efeito meramente classificatório.

4.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

4.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

4.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

4.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

4.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

4.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

4.4.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a sua realização, nos casos determinados na tabela do item 2.3 deste Edital.

4.4.9 Após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.5 O **EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO** deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.5.1 Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

4.5.1.1 Currículo Lattes em uma via;

Página 32 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4.5.1.2 documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

4.5.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 4.5.1 deste edital.

4.5.3 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

4.5.4 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

4.5.5 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

4.5.6 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

5.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

5.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item **4.2.1**, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

5.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (*média entre as notas das provas escrita, didática e projeto de pesquisa quando exigido*) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

5.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, no Exame dos Títulos e Currículo e no Exame de Projeto de Pesquisa, obedecida a essa ordem.

5.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

6.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

Página 33 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

6.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

6.1.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na "internet" no link: concursos públicos (professor efetivo/ aprovação de resultados).

6.2 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

7. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

7.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

7.2 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

7.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma:

8.1.1 **Professor Assistente:** Título de Mestre obtido na forma da lei, bem como o Título de Graduação em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

8.1.2 **Professor Adjunto:** Título de Doutor ou Livre-Docente obtido na forma da lei.

8.2 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

8.3 Além do disposto no item 8.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:

8.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

8.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

8.3.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

8.3.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

8.3.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

Página 34 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

8.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

8.5 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

8.6 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, "link" concursos públicos/documentos para efetivação.

8.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

9.2 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

9.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

9.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br, inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

9.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

9.8 Todo o expediente do Concurso ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado.

9.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

9.9.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

9.9.1.1 Certidão de encerramento das inscrições;

9.9.1.2 As atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

9.9.1.3 A cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

9.9.1.4 Baremas devidamente preenchidos e assinados;

9.9.1.5 A planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

9.9.1.6 O Relatório Final da Comissão Examinadora

9.9.1.7 A ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

9.10 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

9.11 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9.12 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela Internet no sítio "www.ufop.br" no item "concursos públicos".

9.13 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos

Chefe da Área de Provimento e

Movimentação de Pessoal – APMP/CGP/PROAD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO I

DO EDITAL PROAD Nº 120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIAS

ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia
Telefones: (31)3559-1001 e 3559-1628. E-mail: decme@ef.ufop.br

PROGRAMA

- 1- Aterosclerose
- 2- Pneumonias agudas adquiridas da comunidade
- 3- Pancreatite aguda e crônica
- 4- Cirrose e esquistossomose hepáticas
- 5- Doença inflamatória intestinal crônica
- 6- Carcinoma da tireóide
- 7- Infecção urinária
- 8- Hepatites virais
- 9- Carcinoma do colo uterino
- 10- Carcinoma da mama

ÁREA: PEDIATRIA

Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia
Telefones: (31)3559-1001 e 3559-1628. E-mail: decme@ef.ufop.br

PROGRAMA

- Doenças exantemáticas na infância
- Urticária
- Maus tratos
- Tuberculose
- Convulsões
- Abordagem das hepatoesplenomegalias
- Dengue
- TORCHS
- Hepatites
- Epiglote e laringotraqueobronquite



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ÁREA: TEORIA E FILOSOFIA DA HISTÓRIA

Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Telefone: (31) 3557-9430. E-mail: dirichs@ichs.ufop.br

PROGRAMA

1. O século XVIII e as transformações na escrita da história na América Portuguesa.
2. De Reino a Império: o Brasil como objeto na escrita da história entre 1808 e 1830
3. Opinião pública, política e historiografia entre 1831 e 1870.
4. O IHGB e sua história, modelos interpretativos (1838-1900).
5. Entre Varnhagen e Capistrano: novos modelos, antigos projetos.
6. A República e a emergência das historiografias regionais.
7. O ensaísmo dos anos de 1930, entre o passado e o futuro.
8. O impacto da "Escola Francesa" na historiografia brasileira universitária.
9. A emergência da História da Historiografia como campo de investigação no Brasil: de José Honório aos anos 90.
10. Matrizes e tendências da historiografia brasileira hoje.

ANEXO II

DO EDITAL PROAD Nº 120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Baremas da Resolução CUNI nº. 1.160, aplicáveis ao presente Edital

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
NOTA TOTAL:	10	



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
NOTA PARCIAL:		

2). **Produção científica, técnica, cultural e ou artística:** Deverão ser utilizadas as planilhas de "produção científica e formação de recursos humanos" da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: www.propp.ufop.br.

3). Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL (cada ano):			
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Em Graduação (cada semestre)			
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)			

Total de pontos: _____

Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos

Nota Final : _____

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores: _____

Página 40 de 41



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº. 28

03 de outubro de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO III

DO EDITAL PROAD Nº 120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

PLANILHA DE NOTAS E RESULTADOS

Preenchimento preferencialmente em excel ou similar

CANDIDATOS	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Prática				Pesquisa ou Extensão				NCPC	Títulos e Currí- culo NETC	Nota Final NF	Classif
	Examinadores			Média NP1	Examinadores			Média NP2	Examinadores			Média NP3	Examinadores			Média NP4				
	1	2	3		1	2	3		1	2	3		1	2	3					
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	

NP1 – Nota da Prova Escrita (média das notas dos avaliadores)

NP2 – Nota da Prova Didática (média das notas dos avaliadores)

NP3 – Nota da Prova Prática (média das notas dos avaliadores)

NP4 – Nota do Projeto de Pesquisa ou Extensão (média das notas dos avaliadores)

NCPC - Nota do Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre NP1, NP2, NP3 e NP4)

NETC – Nota do Exame de Títulos e Currículo

NF – Nota final (NCPC + NETC)

**** Fim da publicação ****